

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 134/1995 de 3 de Agosto

Pela Resolução n.º 65/95, de 25 de Maio, foi adjudicada ao Consórcio Somague/Ediçor, a empreitada de execução do projecto integrado de abastecimento de água à ilha Terceira - 2.ª fase, distribuição da zona do Paúl - 1.ª parte, em regime de série de preços, pela quantia de 78 965 000\$, acrescida de IVA, à taxa de 13%, e com o prazo de execução de 166 dias.

Assim, no uso de faculdade conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugada com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 - Autorizar a celebração do contrato da empreitada de execução do projecto integrado de abastecimento de água à ilha Terceira - 2.º fase, distribuição da zona do Paúl - 1.ª parte, entre o Instituto Regional de Ordenamento Agrário - IROA, e o Consórcio Somague/Ediçor.

2 - Aprovar a minuta do referido contrato.

3 - Delegar poderes no Presidente do Instituto Regional do Ordenamento Agrário, Eng.º Eduardo Manuel Pampulim Rosas, para outorgar no mencionado contrato, em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 17 de Julho de 1995.- O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amara!.